

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 11.089, de 1º de março de 2023, pág. 58 a 64.

EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 DE ABRIL DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022 e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **63 (sessenta e três) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar oficiais da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que estejam agregados na condição de convocado ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes ao seu respectivo quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial Policial Militar mesmo que inscrito na presente Seleção Interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial Policial Militar agregado na condição de convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial Policial Militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, selecionará oficiais Policiais Militares, para concorrerem às vagas do Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes a data de promoção de 21 de abril de 2023.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **63 (sessenta e três) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Oficiais Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas disponibilizadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. Os oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes em seu respectivo quadro suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com a ocupação de vagas ocorridas em Seleções Internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial Policial Militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão os seguintes:

- a) As inscrições terão início na data de 1º de março de 2023 e fim na data de 10 de março de 2023.
- b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terão início na data de 1º de março de 2023 e fim na data de 06 de abril de 2023.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio oficial Policial Militar pretendente à vaga.

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o oficial Policial Militar pretendente à vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do oficial Policial Militar pretendente à vaga.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence, validará o Formulário de

Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga estiver subordinado.

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o oficial Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

2.9. O oficial Policial Militar pretendente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, previstas nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";

2.9.1. O Formulário de Declaração, conforme subitens "2.2" e "2.3", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao oficial Policial Militar pretendente a vaga:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- e) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- f) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- g) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, selecionará oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, agregados na condição de convocado ao serviço ativo, para a promoção ao posto subsequente, de acordo com as vagas previamente estabelecidas no respectivo quadro suplementar e será composto por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

3.2. Os oficiais Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, horário, local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes às atividades e procedimentos pertinentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O oficial Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item "3.2." da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer às vagas ofertadas conforme item "1.2".

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item "3.2" da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local previamente estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do oficial Policial Militar na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas a partir do dia **1º de março de 2023, até o dia 10 de março de 2023 (hora local de Campo Grande/MS)** no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o oficial Policial Militar pretendente à vaga ainda deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;
- b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial Policial Militar pretendente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o oficial Policial Militar pretendente à vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o oficial Policial Militar pretendente à vaga poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como

imprimi-lo.

4.1.6. O oficial Policial Militar pretendente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:

- a) Está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- d) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- f) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
- i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
- j) Data de nascimento e idade;
- k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;
- l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial Policial Militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.1.8. O oficial Policial Militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto a sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na letra "b" do item "1.4.2" deste edital e, enviada ao e-mail: drsp.promocao@gmail.com, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do oficial Policial Militar pretendente à vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) O oficial Policial Militar pretendente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar pretendente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, os oficiais Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio oficial Policial Militar

pretendente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", o oficial Policial Militar pretendente à vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do oficial Policial Militar pretendente à vaga.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga estiver subordinado.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o oficial Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O oficial Policial Militar pretendente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial Policial Militar pretendente à vaga.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao item "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "39 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Se o oficial Policial Militar pretendente à vaga já estiver inscrito, o nome constará na relação e ao lado do nome

dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft *Word*) clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade, que o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence, deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.

4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao item "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o oficial Policial Militar pretendente à vaga pertence, deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "39 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".

e) Clicar no item  (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome do oficial Policial Militar pretendente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pretendente à vaga pertence deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso, a inscrição estará concluída por completo.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do oficial Policial Militar pretendente à vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os oficiais Policiais Militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais Policiais Militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais Policiais Militares pertencem, nos termos do que rege à Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o oficial Policial Militar deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A oficial Policial Militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os oficiais Policiais Militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições do cargo de oficial Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o oficial Policial Militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial Policial Militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial Policial Militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o oficial Policial Militar que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial Policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais Policiais Militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral, encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais Policiais Militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, o oficial policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada oficial Policial Militar pretendente à vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários,

orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O oficial Policial Militar pretendente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: **Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do oficial Policial Militar pretendente à vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial Policial Militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos oficiais Policiais Militares inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.6. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 07 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 21 DE ABRIL DE 2023 RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2022

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QOPM	QAO	QUADROS				TOTAL
			QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
Coronel	1	---	---	---	---	---	1
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	---	1	1	---	---	13
Capitão	14	1	1	1	1	---	18
1º Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2º Tenente	---	1	---	---	1	---	2
TOTAL	50	2	4	4	3	---	63